



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 105/2025

ATA DA 105^a SESSÃO, DE 7 A 13 DE NOVEMBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

No período do dia sete ao dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 7 de novembro de 2025.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600484-83.2024.6.18.0011.****ORIGEM:** PIRIPIRI/PI (11^a ZONA ELEITORAL/PI).**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS****RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - DESPESA COM COMBUSTÍVEL - IMPROCEDÊNCIA**RECORRENTE:** JOSÉ PINTO DE MESQUITA**ADVOGADO:** CHRISTIANO AMORIM BRITO (OAB/PI: 8.703)**RECORRIDO:** FRANCISCO MAURO DE BRITO GOMES**ADVOGADO:** MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau para prolação de nova decisão, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600430-07.2024.6.18.0080.

ORIGEM: ILHA GRANDE/PI (4^a ZONA ELEITORAL – PARNAÍBA/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO - UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO - UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIDORES PÚBLICOS - BANDA MUNICIPAL - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES – IMPROCEDÊNCIA

EMBARGANTES/EMBARGADA(O/S): MARINA DE OLIVEIRA BRITO, FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE ANDRADE, ADELSON LINHARES FEITOSA E ANTÔNIO DEFRISSIO RAMOS FARIAS

ADVOGADA(O/S): MANOEL MUNIZ NETO (OAB/PI: 12.149), TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE (OAB/PI: 5.454) E SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446)

EMBARGANTES/EMBARGADA(O/S): BERNADETE LEAL DE SOUZA E MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ILHA GRANDE /PI

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD, (OAB/PI: 25.147)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito: I) pelo NÃO ACOLHIMENTO dos embargos opostos por BERNADETE LEAL DE SOUZA e MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ILHA GRANDE – PI, por ausência de vícios no acórdão e nítido intuito de rediscussão do mérito; II) pelo ACOLHIMENTO PARCIAL dos embargos opostos por MARINA DE OLIVEIRA BRITO e DEMAIS, apenas para, afastada a alegação de vícios, rever a dosimetria da multa aplicada, reduzindo-a para 5.000 (cinco mil) UFIRs, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mantendo-se inalterado o Acórdão em seus demais termos, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600210-21.2025.6.18.0000. ORIGEM: BARRAS/PI (6ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI N° 0023242-97.2024.6.18.8000 - MAGISTRADO - DESIGNAÇÃO - 6ª ZONA ELEITORAL - BARRAS/PI

INTERESSADO: JUIZ MARKUS CALADO SCHULTZ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESIGNAR o Juiz Markus Calado Schultz, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Barras, para exercer as funções de Juiz da 6ª Zona Eleitoral – Barras/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600219-73.2024.6.18.00461.

ORIGEM: GUADALUPE/PI (46ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO

RECORRENTE: KELCENYHALLY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO LUIS PORTO DA ROCHA (OAB/PI: 15.828) E BABYNGTON LIMA COSTA (OAB/PI: 20.486)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600341-30.2024.6.18.00001.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - DIRETÓRIO ESTADUAL

INTERESSADA(O/S): AVANTE, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, GLAYCIANNE AWJARRARA SALDANHA MOURA PASSOS E GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA

ADVOGADA(O/S): ANGÉLICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY TERÇIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (OAB/PI: 6.170)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Partido Avante, referentes ao exercício financeiro de 2023, com base no art. 45, III, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600567-48.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO AO REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOCAINA/PI

ADVOGADA(O/S): VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

RECORRIDA: MIRELLY TEIXEIRA DIAS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Mirelly Teixeira Dias para o município de Bocaina – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o

Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-79.2025.6.18.0040.

ORIGEM: ALEGRETE DO PIAUÍ/PI (40ª ZONA ELEITORAL - FRONTEIRAS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO AO REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI

ADVOGADOS: MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES (OAB/PI: 20.603), JOEDER JOAN DE SOUSA BORGES (OAB/PI: 15.158) E PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO (OAB/PI: 20.001)

RECORRIDA: ELENILDA CABRAL DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Elenilda Cabral de Oliveira para o município de Alegrete do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600359-36.2024.6.18.0005.

ORIGEM: OEIRAS/PI. (5ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024 - MÁCULA À HONRA OU IMAGEM DE CANDIDATO - INFORMAÇÕES INVERÍDICAS E INJURIOSAS - PEDIDO IMPROCEDENTE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AMAR E MUDAR OEIRAS, NOS INTERESSA MAIS!

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

RECORRIDA: JOICE KELY DOS SANTOS MADEIRA

ADVOGADO: DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS (OAB/PI: 3.826)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600274-32.2024.6.18.0011.

ORIGEM: PIRIPIRI/PI. (11^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PAINEL ELETRÔNICO - OUTDOOR - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNÃO, AMOR E TRABALHO POR PIRIPIRI (MDB, PSDB, REPUBLICANOS) DE PIRIPIRI/PI

ADVOGADO: FELIPE NUNES DOS SANTOS (OAB/PI: 19.626)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou procedente a representação, mas com a redução da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 39, § 8º, da Lei nº 9.504/97, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600195-52.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - CONTAS NÃO PRESTADAS

REQUERENTES: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, MARIA DE LOURDES SOARES MELO E RENATO FARAC GALATA

ADVOGADA: MARINA DIAS SOARES (OAB/PE: 45.939)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DEFERIR o presente Pedido de Regularização de Omissão de Prestação de Contas, exercício financeiro de 2023, do Diretório Estadual do Partido da Causa Operária (PCO), devendo a Secretaria Judiciária proceder às anotações pertinentes, bem como ao levantamento da suspensão da anotação do órgão partidário decorrente das contas julgadas no processo nº 0600365-58.2024.6.18.0000, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600013-47.2025.6.18.0071.

ORIGEM: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI (71^a ZONA ELEITORAL – CAPITÃO DE CAMPOS/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO DE 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÃO - MULTA

RECORRENTES: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, LUCIENE RODRIGUES DA SILVA E JOSÉ FRANCISCO BORGES DA SILVA

ADVOGADA(O/S): SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600029-94.2025.6.18.0040.

ORIGEM: ALEGRETE DO PIAUÍ/PI (40^a ZONA ELEITORAL - FRONTEIRAS/PI).

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO AO REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, COMISSÃO

PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI

ADVOGADOS: MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES (OAB/PI: 20.603), JOEDER JOAN DE SOUSA BORGES (OAB/PI: 15.158) E PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO (OAB/PI: 20.001)

RECORRIDA: ANTÔNIA BATISTA DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir a transferência eleitoral de Antônia Batista dos Santos para o município de Alegrete do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia treze do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 7 A 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 18/11/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002570150** e o código CRC **7D1FA897**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002570150v3



--